

REGULAMENTO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC)

Bacharelado em Engenharia de Controle e Automação

Regulamento referente ao Trabalho de Conclusão de Curso de Bacharelado em Engenharia de Controle e Automação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo câmpus Catanduva, aprovado em 12 de abril de 2017 pelo colegiado de curso.



SUMÁRIO

DAS CARACTERÍSTICAS E OBJETIVOS	3
TEMÁTICA DOs PROJETOs DE TCC	4
DO VÍNCULO DE ORIENTAÇÃO E DEFINIÇÃO DAS LINHAS DE PESQUISA	4
DO ACOMPANHAMENTO E ORIENTAÇÃO	4
DA APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS	5
DA AUTORIZAÇÃO PARA DEFESA	6
DA DEFESA DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO.....	6
DA COMPOSIÇÃO DAS BANCAS DE DEFESA	7
DA APRESENTAÇÃO de defesa E da AVALIAÇÃO DO TCC	7
DA ENTREGA DA VERSÃO FINAL DO TCC	8
DAS ATRIBUIÇÕES DO COORDENADOR DE CURSO	8
DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR ORIENTADOR	9
DAS ATRIBUIÇÕES DO ALUNO	10
DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR MEMBRO DA BANCA	11
DAS ATRIBUIÇÕES DA CRE	11
DAS ATRIBUIÇÕES DA BIBLIOTECA DO IFSP	11
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	11
ANEXO 1	14
ANEXO 2	15
ANEXO 3	16
ANEXO 4	17
ANEXO 5	18
ANEXO 6	19
ANEXO 7	20
ANEXO 8	21
ANEXO 9	22

REGULAMENTO DO TCC DO CURSO DE BACHARELADO EM ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO CÂMPUS CATANDUVA.

DAS CARACTERÍSTICAS E OBJETIVOS

Art. 1º – O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) é obrigatório para a obtenção do título de Engenheiro de Controle e Automação pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo Câmpus Catanduva.

Parágrafo único: O TCC deverá obrigatoriamente ser apresentado sob a forma de uma monografia e/ou artigo científico a critério do orientador, independente da natureza teórica ou prática do trabalho desenvolvido pelo aluno. O TCC deverá, preferencialmente, ter natureza teórica e prática. Aos trabalhos de natureza puramente teórica será exigida a apresentação da monografia e de um artigo científico. A monografia deverá ser regida pelas normas definidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT). O artigo deverá seguir as normas específicas de publicação do congresso ou do periódico escolhido pelo orientador do TCC, em acordo com o coordenador do curso.

Art. 2º – Os objetivos do Trabalho Conclusão de Curso (TCC) são:

- I. Colocar os alunos em contato com problemas reais na área do curso;
- II. Possibilitar a demonstração, em trabalho acadêmico apropriado, de que o aluno desenvolveu habilidade investigativa e criadora, conseguindo aplicar os conhecimentos obtidos na solução de algum problema ou questão real da área;
- III. Despertar o interesse investigativo que a pesquisa propicia, como forma sistematizada, disciplinada e formal de resolução de problemas das organizações ligadas às áreas do curso, dentro da formação específica do aluno;
- IV. Estimular o espírito empreendedor por meio da execução de projetos que levem ao desenvolvimento de produtos, serviços ou processos para resolução de problemas, no sentido de ampliar a integração entre organizações e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo;
- V. Intensificar a extensão universitária por meio da resolução de problemas existentes na sociedade;
- VI. Aplicar as teorias, conceitos, modelos e metodologias aprendidas durante o curso, na elaboração de um trabalho real e completo;
- VII. Familiarizar o discente com o desenvolvimento de trabalhos de pesquisa e de implementação de projetos;
- VIII. Desenvolver no discente a proficiência escrita, adequada a relatórios técnicos;

- IX. Permitir aos alunos que sintetizem e sistematizem os seus conhecimentos, habilidades e atitudes desenvolvidos ao longo do curso de graduação;
- X. Estimular a construção do conhecimento coletivo;
- XI. Ser instrumento de avaliação e de formação dos alunos dentro dos critérios definidos no projeto pedagógico do curso.

Art.3º – O projeto relacionado ao TCC deverá ser realizado individualmente.

TEMÁTICA DOS PROJETOS DE TCC

Art 4º – O tema para o TCC é de livre escolha dentro de uma ou mais áreas do curso, sendo proibida a execução de trabalhos exclusivamente computacionais. Este deverá ser apresentado como *Projeto de Trabalho de Conclusão de Curso* a partir do quinto semestre do curso, de acordo com o calendário estabelecido pelo Colegiado de Curso, e encaminhado para a coordenação do curso.

§ 1º - O tema deve estar preferencialmente ligado à área de atuação dos docentes do IFSP Câmpus Catanduva.

DO VÍNCULO DE ORIENTAÇÃO E DEFINIÇÃO DAS LINHAS DE PESQUISA

Art. 5º – A solicitação de vínculo com o orientador, que deve levar em consideração sua área de atuação, deverá ser protocolada na Secretaria, até o último dia útil do primeiro mês letivo, estabelecido de acordo com o calendário escolar vigente, por meio de formulário específico aprovado pelo Colegiado de Curso (Anexo 1).

§ 1º – Apenas os professores ativos e efetivos no curso poderão atuar como orientadores. Cabe ao coordenador de curso divulgar aos alunos os professores ativos no curso.

§ 2º – Ao final do prazo, o coordenador encaminhará o Anexo 1 ao Colegiado de Curso que será responsável pela análise das indicações de vínculos solicitados pelos alunos e, após a análise homologará e informará acerca da designação dos orientadores de cada aluno.

§ 3º – Será permitida a orientação de no máximo três alunos por docente.

DO ACOMPANHAMENTO E ORIENTAÇÃO

Art. 6º - O acompanhamento dos alunos no TCC dar-se-á pelo professor orientador nos dois últimos semestres do curso com assessoria da Coordenação, observando-se sempre a área de atuação e a disponibilidade do professor orientador.

§ 1º – A mudança de vínculo com o orientador deverá ser solicitada pelo aluno junto à CRE, em formulário próprio (Anexo 2), com a concordância dos professores orientadores, aprovada pela coordenação e comunicada à CRE para registro dentro dos prazos estabelecidos pelo calendário do semestre.

Parágrafo único: A mudança de vínculo com o orientador e/ou a mudança no tema do TCC, só será permitida com antecedência mínima de 120 dias antes da data prevista para a defesa do trabalho.

§ 2º – O acompanhamento do TCC será feito por meio de reuniões periódicas, previamente agendadas entre professor orientador e orientado.

§ 3º – É obrigatória a participação do aluno em pelo menos 75% das reuniões de orientação (Anexo 5), sob pena de não ter o trabalho recomendado para a Defesa.

DA APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS

Art. 7º - Ao final do quinto semestre, mediante recomendação do professor orientador, o aluno deverá apresentar o seu trabalho para uma banca de Qualificação de Trabalhos de Conclusão de Curso. A banca será designada pelo orientador em conjunto com o Coordenador do Curso, ou preposto indicado por ele, em data previamente agendada no calendário vigente.

Parágrafo Único: Os procedimentos para execução da Qualificação serão simplificados, devendo o aluno entregar na CRE três exemplares de qualificação impressos juntamente com os Anexos 3 e 6 e uma cópia do trabalho em DVD ou CD-ROM. O aluno reprovado na Qualificação poderá realizar nova avaliação até 120 dias antes do prazo limite para defesa do trabalho. As datas para novos exames de Qualificação serão estipuladas pelo Colegiado de Curso e divulgadas pelo coordenador de curso. Os procedimentos de apresentação do trabalho e de composição da Banca de Qualificação seguirão os mesmos critérios estabelecidos para a Defesa.

Art. 8º – Ao final do sexto semestre, mediante recomendação do professor orientador, o aluno deverá apresentar seu trabalho, para uma banca de Defesa de Trabalhos de Conclusão de Curso, a qual será designada pelo orientador em conjunto com o Coordenador do Curso, ou preposto indicado por ele, em data previamente agendada no calendário vigente.

Art. 9º – Para ser aprovado no TCC, o aluno deverá apresentar ao professor orientador o documento que comprove as participações em reuniões com o orientador (Anexo 5) e outras solicitações pertinentes.

Art. 10º – A nota final será composta da seguinte forma:

- a) 30% da nota referente à nota atribuída pelo professor-orientador com base no desenvolvimento do projeto e na qualidade da monografia final de TCC, e;
- b) 70% da nota será aquela atribuída à defesa do TCC perante Banca Examinadora durante a Sessão Pública de Defesa, de acordo com os artigos definidos na seção Defesa.

Art. 11º – A monografia de TCC deverá ser elaborada de acordo com as Normas e Padrões para Normalização e Elaboração de Trabalhos da ABNT e o artigo científico deverá seguir as normas específicas de publicação do congresso ou do periódico escolhido pelo orientador do TCC, em acordo com o coordenador do curso. Tanto a monografia quanto o artigo deverão ser entregues, sob protocolo, na CRE nas datas definidas pelo calendário vigente.

PARÁGRAFO ÚNICO: No caso de artigo científico apresentado em evento conter restrições de direitos autorais, o mesmo deverá ser expandido no formato de monografia para apresentação à Banca Examinadora.

DA AUTORIZAÇÃO PARA DEFESA

Art. 12º – Durante o sexto semestre do curso, o aluno deverá desenvolver seu TCC e concluí-lo para apresentação a uma banca examinadora.

§ 1º – O TCC do aluno será considerado apto para defesa desde que já tenha sido submetido a exame de qualificação e mediante apresentação de carta de anuência do orientador (Anexo 6). O orientador deve avaliar o TCC do aluno quanto à autenticidade do trabalho, a abrangência de uma ou mais áreas do curso e o desenvolvimento e análise do tema escolhido.

Parágrafo Único: O Anexo 6 deverá ser entregue pelo aluno à CRE juntamente com o Anexo 3, três cópias do TCC e uma cópia digital.

§ 2º - Ao final do sexto semestre o professor orientador deverá registrar na CRE os trabalhos considerados não aptos à defesa por meio do Anexo 4, devidamente preenchido, e apensado ao prontuário do(s) discente(s).

DA DEFESA DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Art. 12º – A defesa do TCC ocorrerá em evento específico, cuja data, horário e local serão informados pelo coordenador de curso para tal evento e seguindo o calendário vigente.

Parágrafo Único: A defesa do TCC deverá ocorrer até o décimo dia útil anterior ao encerramento do semestre letivo.

§ 1º - Para participar da defesa do TCC, o aluno deverá entregar, na CRE, até a data máxima prevista no calendário vigente (aprovado pelo colegiado):

- a) Três vias do trabalho, encadernadas em espiral;
- b) O protocolo de entrega das vias (Anexo 3);
- c) Documentação do orientador, aprovando o trabalho como apto para a defesa (Anexo 6).

§ 2º - Quando a Monografia Final for entregue em data posterior ao limite definido pelo calendário vigente, a relevância do motivo deve ser avaliada pelo coordenador do curso em conjunto com o Colegiado do Curso, desde que não haja prejuízo para os demais prazos previstos no calendário vigente.

DA COMPOSIÇÃO DAS BANCAS DE DEFESA

Art. 13º – A banca de defesa do TCC será composta por três professores dos Cursos de Graduação do IFSP, com interesse na área de abrangência da pesquisa, ou professores de outras Instituições de Ensino Superior, ou ainda por profissionais de nível superior que exerçam atividades afins com o tema do TCC, sendo que o professor-orientador (ou o coorientador) é o presidente da banca.

§ 1º - Não poderá ser indicado para compor a banca cônjuge, convivente, parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até segundo grau do aluno ou do professor-orientador.

§ 2º - Em se tratando de membros externos ao corpo docente, os indicados devem possuir titulação mínima de especialista.

§ 3º - A Coordenação do Curso, em conjunto com o Professor orientador definirá a composição das bancas, respeitando os seguintes critérios:

- a) Equidade do número de indicações de cada componente da banca;
- b) Área de pesquisa e atuação acadêmica do membro da banca;
- c) Ordem de precedência da solicitação;
- d) Interesse e disponibilidade do membro da banca;

DA APRESENTAÇÃO DE DEFESA E DA AVALIAÇÃO DO TCC

Art. 14º - A defesa do TCC ocorrerá em sessão pública sendo a sua duração assim definida:

- a) De 20 a 30 minutos para os alunos apresentarem seu trabalho;
- b) Até 30 minutos para a arguição dos alunos pelos membros da banca.

§ 1º - A duração total da sessão pública de Defesa não pode ser superior a 1h (uma hora), excluindo a duração da sessão secreta para redação da Ata de Defesa (Anexo 7) e do parecer da banca examinadora.

Art. 15º - A atribuição das notas dar-se-á após o encerramento da etapa de arguição, em sessão secreta.

§ 1º- As notas serão individuais por examinador, levando em consideração o texto escrito, com o peso de 60%. Os outros 40% serão atribuídos para a sua exposição oral e a defesa na arguição pela banca examinadora. Será lavrada ata de defesa conforme o anexo 7 deste regulamento.

Art. 16º - A nota final da Sessão Pública de Defesa será assim composta pela média aritmética das notas de cada avaliador.

Art. 17º - O aluno será aprovado no TCC se atingir a nota mínima 6,00 (seis pontos).

DA ENTREGA DA VERSÃO FINAL DO TCC

Art.18 – Até cinco dias úteis antes do encerramento do semestre letivo e em consonância com o calendário vigente, o aluno deverá entregar na Secretaria Acadêmica, juntamente com o encaminhamento do professor orientador (Anexo 8), que declara ter avaliado e incorporado as sugestões da banca examinadora, uma cópia encadernada em capa dura (na cor preta com a reprodução do texto da contracapa), que será encaminhada à biblioteca e uma cópia em CD-ROM.

§ 1º – Deverá ser entregue autorização do aluno para divulgação do trabalho no site do IFSP (Anexo 9).

§ 2º – Antes da entrega da versão final deverá o aluno dirigir-se a biblioteca para divulgação elaboração da ficha Catalográfica da monografia final.

DAS ATRIBUIÇÕES DO COORDENADOR DE CURSO

Art. 19º – Compete ao Coordenador de curso:

- a) Acompanhar junto à Secretaria Acadêmica os procedimentos necessários aos registros das atividades dos TCC's;
- b) Apoiar os professores orientadores, esclarecendo dúvidas com relação aos regulamentos e procedimentos acadêmicos;
- c) Cadastrar semestralmente os docentes interessados em orientar trabalhos com os respectivos interesses e disponibilidades e organizar as pastas de orientação;

- d) Estipular prazos para as definições das bancas e suas realizações, bem como assessorar a Direção Geral na publicação dos calendários específicos descritos anteriormente;
- e) Supervisionar a condução de todos os procedimentos necessários para a conclusão dos Trabalhos de Conclusão de Curso e organizar, em conjunto com o Colegiado de Curso, soluções para os casos que surgirem;
- f) Definir local para disponibilização da versão digital das Versões Revisadas das Monografias Finais.

DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR ORIENTADOR

Art. 20º – Compete ao Professor Orientador:

- a) Definir linhas e sugerir temas de seu interesse, condizentes com o perfil do curso e de seu domínio de conhecimento, para serem analisados e escolhidos pelos alunos;
- b) Quando solicitado pela coordenação do curso, apresentar e discutir, com os alunos, os temas propostos;
- c) Orientar o aluno na elaboração da proposta do TCC, bem como do trabalho final, dentro dos preceitos da conduta ética;
- d) Acompanhar o desenvolvimento do TCC;
- e) Avaliar o trabalho escrito e aprovar ou não o envio do mesmo para qualificação ou defesa (Anexo 4 e Anexo 6);
- f) Participar da qualificação e da banca de defesa do Trabalho de Conclusão de Curso dos seus orientados;
- g) Supervisionar a elaboração do Projeto de Pesquisa, da pesquisa em si e das Monografias de Qualificação e Final de seu aluno orientando;
- h) Observar e respeitar todas as datas limites de entrega de materiais relacionados ao TCC descritos no calendário vigente ou pelo coordenador de curso;
- i) Aprovar a entrega do Projeto de Pesquisa e Relatórios de seu aluno orientando através de sua assinatura e data;
- j) Analisar e aprovar as versões digitais, impressas, e formulários que o aluno deve entregar aos diversos órgãos internos;
- k) Presidir a Sessão Pública de Defesa das Monografias Finais de seus alunos orientados;
- l) Supervisionar se as alterações recomendadas pelos membros da Banca Examinadora foram realizadas pelo aluno, após sua apresentação;
- m) Reunir-se com o aluno, após a divulgação do resultado da avaliação da Monografia de Qualificação e após a Sessão de Defesa da Monografia Final, para avaliar as considerações emitidas pela banca examinadora e decidir quais serão acatadas e incluídas nas versões seguintes da Monografia;
- n) Assinar as Atas e formulários inerentes ao processo de avaliação do TCC;



- o) Conferir se os trabalhos elaborados sob sua orientação estão em conformidade com as Normas e Padrões para Normalização de Trabalhos Acadêmicos;
- p) Estimular e orientar a apresentação do trabalho em eventos aprovados pelo IFSP Catanduva;
- q) Analisar o mérito, deliberar sobre as incorporações das sugestões feitas por ele e pela banca de defesa e verificar se o aluno procedeu às alterações solicitadas (Anexos 8 e 9).

Parágrafo único: A recusa por parte do docente de proceder à orientação de TCC quando solicitado, deverá ser justificada por escrito e encaminhada à coordenação do seu respectivo curso, ficando arquivada em seu prontuário.

DAS ATRIBUIÇÕES DO ALUNO

Art. 21º – Compete ao Aluno:

- a) Estudar e aplicar as normas técnicas de elaboração de trabalhos, monografias e artigos científicos;
- b) Elaborar proposta de TCC, após escolha do tema e estabelecimento formal do vínculo com o orientador;
- c) Procurar o professor orientador para estabelecimento de vínculo de orientação e discutir, com este, a proposta de Trabalho de Conclusão de Curso;
- d) Comparecer às reuniões agendadas pelo orientador;
- e) Apresentar o TCC para qualificação do orientador;
- f) Conduzir e executar o TCC, obedecendo às normas definidas neste regulamento e os padrões éticos de respeito a direitos autorais;
- g) Apresentar o trabalho em eventos aprovados pelo IFSP Catanduva;
- h) Redigir e defender o trabalho final;
- i) Entregar cópia corrigida do trabalho final;
- j) Tomar ciência e cumprir os prazos estabelecidos pelo IFSP Catanduva e pelo professor orientador;
- k) Realizar as mudanças e/ou alterações que forem indicadas e/ou propostas pela Banca de Defesa antes da segunda reapresentação ou da entrega do material definitivo.
- l) Elaborar sua pesquisa e produzir todos os relatórios exigidos e entregá-los nos prazos definidos pelas portarias específicas ou por seu professor-orientador;
- m) Elaborar sua monografia de acordo com os padrões estabelecidos e entregá-la no prazo para a avaliação da Banca Examinadora;
- n) Elaborar a apresentação de seu TCC e apresentá-la na data e hora marcadas para a Banca Examinadora;
- o) Fazer as alterações recomendadas pela Banca Examinadora em sua monografia respeitando o prazo estabelecido para tal, sob pena de reversão do resultado;
- p) Providenciar a Ficha Catalográfica de sua monografia junto à Biblioteca, antes da encadernação da Versão Revisada da Monografia Final;

- q) Entregar cópia de sua Monografia Final devidamente encadernadas à CRE no prazo indicado, sob pena de reversão do resultado;
- r) Cadastrar cópia digital de seu TCC em repositório específico, definido pela Coordenação de Curso.
- s) Obedecer todos os prazos estabelecidos no Calendário Vigente e entregar a CRE todos os documentos pertinentes solicitados neste regulamento.
- t) Respeitar este regulamento.
- u) Ser ético e respeitar os direitos autorais.

DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR MEMBRO DA BANCA

Art. 22º – Compete ao Professor *membro da Banca Examinadora*:

- a) Corrigir as Monografias a ele submetidas para avaliação e elaborar seu parecer;
- b) Em caso de impedimento para comparecer à Sessão Pública de Defesa, avisar com o máximo de antecedência ao professor-orientador e ao coordenador do curso para que o Suplente possa substituí-lo;
- c) Assinar as Atas e formulários inerentes ao processo de avaliação do TCC.

DAS ATRIBUIÇÕES DA CRE

Art. 23º – Compete a CRE:

- a) Receber os formulários deste regulamento, protocolá-los e encaminhá-los imediatamente ao Coordenador do Curso;
- b) Manter um rol dos Projetos de Pesquisa encaminhados e deixá-los disponível para alunos, professores e coordenador de curso, até a defesa de todos os alunos nele listados;
- c) Receber as Versões Revisadas das Monografias Finais, protocolá-las e encaminhá-las à Biblioteca.

DAS ATRIBUIÇÕES DA BIBLIOTECA DO IFSP

Art. 24º – Compete a Biblioteca:

- a) Elaborar a Ficha Catalográfica para a Versão Revisada da Monografia Final do Trabalho de Conclusão de Curso;
- b) Realizar o cadastramento da cópia da Versão Revisada da Monografia Final do Trabalho de Conclusão de Curso do aluno em seu acervo;
- c) Disponibilizar o Manual elaborado pelo IFSP sobre o TCC para consulta dos discentes;

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 28º – Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pelo Coordenador de Curso assessorado pelo Colegiado de Curso.

Art. 29º – Este Regulamento e as Normas de Elaboração dos Trabalhos de Graduação no âmbito do IFSP Catanduva passam a vigorar a partir da data da aprovação pelo Colegiado de Curso, revogando-se as disposições em contrário.

§ 1º – O presente regulamento será revisado anualmente pelo Núcleo Docente Estruturante, devendo ser novamente aprovado pelo Colegiado de Curso.

Art. 31º - Trabalhos de iniciação científica (IC) ou de extensão poderão ser transformados em TCC desde que o discente apresente a monografia de TCC e um artigo científico que não tenha sido submetido antes do início do TCC.

§ 1º – O discente deverá apresentar no mínimo o aceite da publicação para que o seu artigo seja considerado válido para cumprir os requisitos de execução do TCC.

Art. 32º - Casos omissos serão avaliados pelo Colegiado de Curso.

ANEXOS



ANEXO 1

SOLICITAÇÃO DE VÍNCULO DE ORIENTAÇÃO DE TRABALHOS DE CONCLUSÃO DE CURSO

Data: ____/____/____

Via CRE

Orientando(a):	Nome:
Curso:	
Orientador(a):	
Título do Projeto: OBS- Entregar juntamente com esta solicitação uma cópia do Projeto de Pesquisa	

Por meio deste documento, oficializa-se a solicitação de VÍNCULO DE ORIENTAÇÃO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC) entre professor (a) e alunos supra relacionados. Este vínculo será efetivado somente após a aprovação pela coordenação do curso.

Este documento deve estar devidamente assinado por todas as partes.

O(a) professor(a), que ora assina a possibilidade deste vínculo, atesta consciência das regras e compromissos inerentes à orientação dd TCC.

Aluno

Professor(a) orientador(a)

Protocolo:

Via aluno

SOLICITAÇÃO DE VÍNCULO DE ORIENTAÇÃO

de Trabalhos de Graduação

DATA ____/____/____

Protocolo:

Orientando	Nome:
Curso:	
Orientador(a):	
Título do Projeto:	



ANEXO 2

SOLICITAÇÃO DE MUDANÇA DE VÍNCULO DE ORIENTAÇÃO DE TRABALHOS DE GRADUAÇÃO

Data: ____/____/____

Via CRE

Orientando R:	Nome:
Orientador(a) anterior:	
Novo(a) orientador(a) proposto:	
O novo orientador aceita incorporar o período anterior de orientação <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	
Título do Trabalho de Graduação:	
Justificativa do aluno para esta solicitação:	

Este documento deve estar devidamente assinado por todas as partes e só servirá aos fins acadêmicos legais a partir do deferimento feito pelos orientadores e pelo coordenador do curso.

Aluno(a)

Orientador(a) anterior(a)

Novo(a) orientador(a)

Protocolo:

--

Via aluno

SOLICITAÇÃO DE MUDANÇA DE VÍNCULO DE ORIENTAÇÃO de Trabalhos de Graduação

protocolo:

--

Via do(a) aluno(a)

Orientando(a) R:	Nome:
Orientador(a) anterior:	Novo(a) orientador(a):
Título do Trabalho de Graduação:	

ANEXO 3

ENCAMINHAMENTO PARA QUALIFICAÇÃO DO PROFESSOR

Catanduva, _____ de _____ do ano de _____.

Eu, _____
_____, encaminho uma
cópia para o Professor Orientador do trabalho intitulado:

_____, para que o mesmo seja qualificado para a
defesa.

Atenciosamente

Aluno: _____

PROTOCOLO DO ALUNO

A CRE atesta para os devidos fins ter recebido no dia ____/____/20__, o
requerimento de encaminhamento para: BANCA do Trabalho de Graduação do
Aluno:

_____.

Carimbo e assinatura responsável
CRE



ANEXO 4

**JUSTIFICATIVA DE NÃO RECOMENDAÇÃO DE TCC PARA QUALIFICAÇÃO
OU DEFESA**

Data: ____/____/____

Via da secretaria

Orientando(a):	
RA:	Nome:
Curso	
Orientador(a):	
Título do Trabalho:	

Por meio deste documento, estabelece-se e justifica-se a NÃO RECOMENDAÇÃO do trabalho para **DEFESA**.

Este documento deve estar devidamente assinado pelo(a) aluno(a) e pelo(a) professor(a) orientador(a) do mesmo.

JUSTIFICATIVA:

Professor(a) Orientador(a)

Aluno(a)

ANEXO 6

QUALIFICAÇÃO DOS TRABALHOS DE GRADUAÇÃO

Catanduva, ____ de ____ de _____.

Eu, Professor Orientador, após avaliar o Trabalho de Conclusão de Curso _____ do _____ aluno _____, matriculado no curso de Bacharelado em Engenharia de Controle e Automação _____ deste IFSP, declaro que seu trabalho foi considerado:

QUALIFICADO

NÃO QUALIFICADO

Para:

QUALIFICAÇÃO

DEFESA

Orientador: _____ Assinatura _____

COMENTÁRIOS



ANEXO 7

ATA DE DEFESA DOS TRABALHOS DE GRADUAÇÃO

Aos xxx dias do mês de xxx do ano de 20___, foi realizada, no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – Câmpus Catanduva, a apresentação do Trabalho de Conclusão de Curso do aluno _____ do curso de Bacharelado em Engenharia de Controle e Automação. O trabalho, intitulado “ _____”, foi orientado pela Professor _____. A Banca Examinadora foi composta pelo(a) Professor(a) _____ (presidente), pelo(a) Professor(a) _____ e pelo(a) Professor(a) / Convidado(a) _____.

Concluídas as etapas de apresentação e arguição, os examinadores da banca deliberaram sobre o trabalho e decidiram atribuir-lhe a seguinte menção:

Decisão	() Aprovado () Reprovado
Nota	____, ____ (_____)
Parecer (comentários, restrições a atender e/ou sugestões (usar folha anexa se necessário))	

Nada mais havendo, encerrou-se a sessão, da qual foi lavrada a presente ata, a qual segue assinada pelos componentes da Banca Examinadora e pelos alunos.

Nome	Assinatura
(Colocar nome do Orientador)	
Avaliador 1	
Avaliador 2	
Aluno	

ANEXO 8

ASSUNTO: ENCAMINHAMENTO DA VERSÃO FINAL DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO- TCC

Catanduva, ____ de _____ de _____.

Encaminho à CRE do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – Câmpus Catanduva os dois exemplares (um capa dura e um CD-ROM) do Trabalho de Conclusão de Curso do aluno _____, concluinte do curso de Bacharelado em Engenharia de Controle e Automação, desenvolvido sob minha orientação. Declaro que após análise sobre a pertinência das sugestões feitas pela banca por ocasião da defesa, as mesmas foram incorporadas à versão final do trabalho ora entregue.

Atenciosamente,

PROF. ORIENTADOR

ANEXO 9

AUTORIZAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO DE TRABALHO DE GRADUAÇÃO

Eu, _____, concluinte do curso de Bacharelado em Engenharia de Controle e Automação, declaro que autorizo o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – Câmpus Catanduva a publicar meu Trabalho de Conclusão de Curso em seu Site na Internet, bem como a disponibilizar o trabalho que se encontra na biblioteca.

Catanduva, _____ de _____ de _____.

Assinatura do aluno